



# SABROVE

*Associação dos Moradores do Brooklin Velho*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 19:30 HORAS**

Ficam os Srs. Associados Efetivos da Associação dos Moradores do Brooklin Velho (SABROVE) convocados para a A.G.O, a realizar-se na Rua Job Lane, 1.030, dia 19 de Fevereiro de 2024, às 19:30 horas, em 1º convocação, se houver mais de metade dos associados, e às 20:00 horas, em 2º convocação com qualquer número de associados.

A ordem do dia é a seguinte:

- 1 – Abertura com apresentação das atividades desenvolvidas em 2023
- 2 - Aprovação de contas dos exercícios anteriores
- 3 - Eleição de Diretoria para o biênio 2024/2026
- 4 - Assuntos gerais não passíveis de votação, como atualização do processo de revisão da lei do zoneamento, segurança, rotatórias, etc...

De acordo com o artigo 36 dos Estatutos Sociais, a eleição se realizará às 20:30 horas no local da AGO, podendo votar somente os associados que estejam em dia com suas obrigações.

A apuração dos votos começará às 21:00 horas e o resultado será dado logo após a apuração.

As chapas que desejarem concorrer à eleição deverão ser elaboradas de acordo com os nossos Estatutos Sociais em seus artigos a seguir anunciados:

### Artigo 36 - Parágrafo terceiro

- a) Prazo para inscrição das chapas: 10 (dez) dias antes da eleição, ou seja, 9 de Fevereiro de 2024.
- b) Prazo para impugnação da chapa: 5 (cinco) dias, ou seja, 14 de Fevereiro de 2024.

Artigo 36 - Parágrafo segundo – Somente poderão concorrer às eleições chapas completas para o Diretor e o Conselho Fiscal. A chapa completa estatutária compreende:

*Feliana*



# SABROVE

*Associação dos Moradores do Brooklin Velho*

DIRETORIA - Presidente  
Vice Presidente  
1º e 2º Secretário  
1º e 2º Tesoureiro

## CONSELHO FISCAL

Serão 5 (cinco) membros sendo 3 (três) Titulares e 2 (dois) Suplentes

Quando do encaminhamento da chapa para inscrição deverão ser obedecidas as seguintes normas:

1- Informação de cada candidato: nome, endereço e tempo de residência no bairro.

2 - A apresentação da chapa deverá conter declaração do candidato a Presidente responsabilizando-se pelas informações ali contidas.

3 - Os candidatos deverão observar o disposto no parágrafo segundo do artigo 7º do Estatuto Social que dispõe sobre o tempo de residência mínimo no bairro para ocupar cargos.

Presidente - 5 anos

Outros Cargos - 2 anos

Para o Conselho Fiscal é suficiente residir no bairro.

Contando com o sucesso da AGO, ficamos às ordens.

São Paulo, 25 de Janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
Heloisa Helena Rossato de Almeida Santos  
Presidente SABROVE